



EDITAL PRÊMIO MULHERES QUE INSPIRAM NO VAREJO

1. REALIZAÇÃO. A realização do **PRÊMIO MULHERES QUE INSPIRAM NO VAREJO** (“Prêmio”) decorre de uma parceria entre **UNILEVER BRASIL LTDA.**, (“**UNILEVER**”), com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 3º ao 6º andar, Ala B, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.068.276/0001-04 e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRAS DE SUPERMERCADOS – ABRAS** (“**ABRAS**”), com sede na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.872, Bairro Alto da Lapa, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05083-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.360.268/0001-91, ambas denominadas como “Promotoras”.

2. PRÊMIO. Por meio do Prêmio, **UNILEVER**, representada por sua marca **DOVE**, e **ABRAS**, buscam reconhecer mulheres que fizeram e continuamente fazem a diferença no varejo do Brasil, valorizando e compartilhando suas histórias de sucesso. Todas as finalistas ganharão um troféu, e a grande vencedora fará jus ainda a uma bolsa de estudos no valor de R\$ 15.000,00 a ser definida pela mesma, porém, paga através da agência diretamente à instituição de destino.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO. Podem ser indicadas para concorrer ao Prêmio qualquer pessoa física do sexo feminino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiras natas, naturalizadas ou com residência permanente em território nacional, atuante em uma das empresas de varejo do Brasil associadas à **ABRAS** que possua uma história de sucesso e superação que valha a pena ser compartilhada (“Participantes”).

4. PRAZO DE INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO. O período para indicações tem início em 08/03/2026 e se encerra em 31/08/2026. As indicações deverão ser feitas por meio do preenchimento do Formulário, o qual estará disponível em www.premiomulheresvarejo.com (“Site”), oportunidade em que o interessado deverá informar o projeto e/ou papel que a indicada teve em sua empresa que merece destaque, o impacto deixado por ela na organização e o motivo pelo qual acredita que a indicada merece o Prêmio.

5. MECÂNICA DO PRÊMIO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO. Uma vez encerradas as inscrições, a **UNILEVER** selecionará 3 (três) finalistas com base nas histórias compartilhadas, levando em consideração os seguintes critérios: (a) impacto deixado no negócio; (b) papel na busca por equidade em sua empresa, (c) superações necessárias para atingir o resultado esperado, (d) importância da autoestima para este resultado, (e) como inspira as pessoas a sua volta e (f) capacidade de mobilizar as pessoas. As 3 (três) finalistas serão comunicadas por meio do contato indicado entre 01/10/26 e 10/10/2026, ainda



dentro desse período as finalistas, à custo das e conforme indicado pelas Promotoras, gravarão um vídeo contando suas histórias e as razões pela qual merecem ganhar o Prêmio (“Material”).

6. ESCOLHA DA VENCEDORA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. A escolha da vencedora se dará por uma banca julgadora externa composta de 5 integrantes e terá os mesmos critérios estabelecidos no item 4. A divulgação do resultado será em cerimônia de comemoração do Dia Nacional do Supermercado, data e local a definir, (“Evento”), em formato do evento, endereço (remoto ou físico) e horário a serem oportunamente informados às finalistas no momento de sua seleção. Na hipótese de serem selecionadas finalistas que residam em outra Cidade ou Estado que não São Paulo, a Unilever arcará com os custos de locomoção e estadia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. As finalistas, ao serem comunicadas de sua seleção e aceitarem concorrer ao Prêmio, reconhecem a sua integral ciência e aceitação dos termos deste Edital.

7.2. Na hipótese de fraude ou tentativa de fraude comprovada por alguma Participante, a sua participação será automaticamente excluída, independentemente do envio de notificação e, caso seja a vencedora do Prêmio, uma nova escolha será feita entre as outras 2 (duas) finalistas selecionadas, seguindo os mesmos critérios de escolha já estabelecidos. Para efeitos desta cláusula, considera-se fraude a participação por meio de fornecimento de informações incorretas ou falsas, bem como a realização de quaisquer práticas e/ou condutas que importem em vantagem indevida à Participante.

7.3. A Participante cuja conduta, de qualquer forma que seja, implicar na manipulação da seleção de finalistas e resultado do Prêmio, ou ainda, que apresente conduta ou histórico que desabone ou contrarie a essência do Prêmio, bem como com a política e valores das Promotoras, será automaticamente desclassificada. A desclassificação poderá ocorrer a qualquer momento, a exclusivo critério das Promotoras.

7.4. As finalistas concordam em ceder, sem qualquer ônus ou contrapartida/remuneração/indenização, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de uso de seu nome, imagem e voz para as Promotoras pelo prazo de 10 (dez) anos, inclusive mas não limitado ao Material produzido para fins de participação do Prêmio e o que vier a captado durante o período de avaliação e no dia do Evento, podendo as Promotoras ou qualquer outra empresa que integrem seu grupo econômico ou que seja sua parceira, expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, em qualquer tipo de mídia ou formato, para fins de divulgação do Prêmio. A cessão aqui tratada não implica em obrigação de uso e/ou divulgação pelas Promotoras.

7.5. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas deste Edital e/ou do Prêmio serão submetidos à comissão organizadora das Promotoras para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.



7.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle das Promotoras, não for possível a realização do Prêmio nos termos aqui estabelecidos, poderão as Promotoras encerrá-lo antecipadamente, mediante aviso às Participantes e esclarecendo as razões do encerramento.

7.7. Esse Edital poderá ser alterado a qualquer momento mediante necessidade das Promotoras, desde que informando e imediatamente atualizado no Site.

7.8. Eventuais dúvidas e/ou reclamações podem ser esclarecidas por meio do SAC da Unilever através do telefone 0800-707 7512

7.9. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital e/ou Prêmio.

Acesse os nossos [Aviso de Privacidade](#) e [Termo de Cookies](#) para entender como usamos seus dados pessoais

Aviso de Privacidade: <https://www.unilevernotices.com/portugal/portuguese/privacy-notice/notice.html>

Termo de Cookies: <https://www.unilevernotices.com/brazil/portuguese/cookie-notice/notice.html>

Confirmo que tenho 18 anos ou mais.